



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL N.º 695 DE 30 DE MARÇO DE 1.989.

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Cruzados Novos), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

3111 - 03.07.020.2.03	Pessoal Civil	20.000,00
3130 - 05.22.134.2.22	Serviços de Terceiros e Encargos	3.000,00
4110 - 10.58.323.1.08	Obras e Instalações	160.000,00
3120 - 13.75.428.2.42	Material de Consumo	4.000,00
4130 - 16.88.534.1.16	Veículos e Maquinas Pesadas	25.000,00

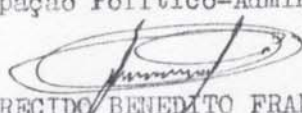
R E D U Z :

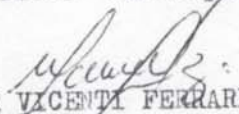
4110 - 08.42.188.1.06	Obras e Instalações	150.000,00
4120 - 08.42.188.1.07	Equipamentos e Mat. Permanente	62.000,00

Artigo 2.º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Março de 1.989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843